

DECRETO N.º 3.677
DE 03 DE JANEIRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DA
COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA
PARCELA DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO – IPTU,
EMITIDAS DE OFÍCIO RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2001.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o vencimento até o dia 22 de janeiro de 2001, pela rede bancária, da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do presente exercício, lançadas de ofício e com vencimentos durante o mês corrente.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no “caput” deste artigo, o documento de quitação será o próprio carnê, já emitido para 2001.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de janeiro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 03 de janeiro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento